MURAL PMX
ENTRADA 31/10/06
SAÍDA 23/11/06

LEI 896, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um(a)) professor(a) de Português da área 02 (dois), 01 (um(a)) professor(a) de Geografia da área 02 (dois), e (um(a)), Orientador(a) Educacional, para carga horária de 40 horas semanais, para suprir vaga em Escolas Municipais até o dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas com a contratação de que trata esta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**04**	**Educação e Cultura**
Proj/Ativ.	**2015**	**Manutenção do Ensino Fundamental**
Elemento	**31.90.11**	**Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil**
Elemento	**31.90.13**	**Obrigações Patronais**
Elemento	**31.90.16**	**Outras Despesas Variáveis – P. Civil**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Outubro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA:
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.